

LEI MUNICIPAL Nº 334, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

***SANCIONADA EM
26/11/2018***

**“Dispõe sobre a denominação da
Escola Municipal do Distrito de
Caxias e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A nova Escola Municipal do Distrito de Caxias passa a ter a seguinte nomenclatura.

Parágrafo Único. Nicomedes Souza Figueiredo (Sr. Medinho)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas - Estado da Bahia, em 26 de novembro de 2018.

RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal